

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N. 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2019, que entre si celebram BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A e a EMPRESA KPMG CONSULTORIA LTDA, para os fins que nele se declaram.

A BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A, sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação autorizada pela Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 415, Andar 3, Cep: 41.745-002 – Salvador/BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE FONTES HEREDA**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.048.855-00 e por sua Diretora de Operações, **CAMILA AGUIAR SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.756.885-00, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.167/0001-74, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 11º andar, Edifício EZ Towers, Torre A, Vila São Francisco São Paulo/SP, CEP 04711-904, neste ato representada pelo Sr. Charles Correa Schramm, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6037477764, expedida pela SSA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.679.650-20, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 1120180002609, Contrato nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP DO SISTEMA VIÁRIO DO OESTE – SVO**, fazendo-o em consonância com as normas estabelecidas na Lei Federal n. 13.303/2016 e mediante cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O regime de entrega dos produtos que compõem o objeto do Contrato nº 001/2019 se dará de acordo com parâmetros definidos no Quadro 1 (“ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS”) abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS					
ETAPA	ATIVIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO ANTERIOR	PRAZO ADITIVADO
ETAPA I	Planejamento	Produto 1	Plano Geral do Projeto	5 dias da Ordem de Início	na
ETAPA I	Diagnóstico	Produto 2	Relatório Diagnóstico	15 dias da Ordem de Início	na
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 3.1	Plano de Negócios do Projeto (versão PRELIMINAR)	80 dias da Ordem de Início	na
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 3.2	Plano de Negócios do Projeto (versão FINAL)	até 10 (dez) dias após a disponibilização dos estudos complementares, estimada para 02/09/19.	até 05 (cinco) dias após a disponibilização dos estudos complementares. *
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 4	Modelo de plano de negócios a ser apresentado na licitação	até 10 (dez) dias após a disponibilização dos estudos complementares, estimada para 02/09/19.	até 05 (cinco) dias após a disponibilização dos estudos complementares. *
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 5.1	Relatório EVTE (versão PRELIMINAR)	90 dias da Ordem de Início	na
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 5.2	Relatório EVTE + VFM (versão FINAL)	até 15 (quinze) dias após a disponibilização dos estudos complementares, estimada para 02/09/19	até 05 (cinco) dias após a disponibilização dos estudos complementares. *
ETAPA II	Suporte à Contratante	Produto 6	Relatório final do projeto contendo e sumário executivo do mesmo	Ao fim da vigência do CONTRATO (15/01/2020)	Ao fim da vigência do CONTRATO (15/01/2020)
ETAPA III	Refazimento das Entregas	Produto 7	Eventual refazimento dos Produtos 3.2, 4 e 5.2, caso o Estado altere os dados/premissas.	na	até 05 (cinco) dias após a solicitação.

* Os estudos complementares foram disponibilizados no dia 12/09/19.



PARÁGRAFO ÚNICO

A efetiva execução da Etapa III ("Eventual refazimento dos produtos 3.2, 4 e 5.2"), descrita no Quadro 1 "ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS" do caput desta Cláusula, bem assim o pagamento do valor a ela correspondente discriminado no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, ficará condicionada a solicitação específica pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo, neste caso, as versões definitivas dos produtos nela descritos ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REPERCUSSÕES FINANCEIRAS

Em decorrência das alterações promovidas no Regime de Execução expostas na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 001/2019 passa ser de R\$ 398.211,08 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais, e oito centavos), importando um acréscimo correspondente a 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) em relação ao valor global original.

PARÁGRAFO ÚNICO – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela entrega dos produtos obedecerá ao disposto no Quadro 2, abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS							
ETAPA	ATIVIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR ANTES DO ADITIVO		VALOR APÓS O ADITIVO	
				R\$	%	R\$	%
ETAPA I	Planejamento	Produto 1	Plano Geral do Projeto	32.000,00	10,0%	32.000,00	10,0%
ETAPA I	Diagnóstico	Produto 2	Relatório Diagnóstico	32.000,00	10,0%	32.000,00	10,0%
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 3.1	Plano de Negócios do Projeto (versão PRELIMINAR)	80.000,00	25,0%	80.000,00	25,0%
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 3.2	Plano de Negócios do Projeto (versão FINAL)	16.000,00	5,0%	29.439,03	9,2%
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 4	Modelo de plano de negócios a ser apresentado na licitação	16.000,00	5,0%	29.439,03	9,2%
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 5.1	Relatório EVTE (versão PRELIMINAR)	80.000,00	25,0%	80.000,00	25,0%
ETAPA II	Modelagem Econômico-financeira	Produto 5.2	Relatório EVTE + VfM (versão FINAL)	32.000,00	10,0%	61.129,03	19,1%
ETAPA II	Suporte à Contratante	Produto 6	Relatório final do projeto contendo e sumário executivo do mesmo	32.000,00	10,0%	32.000,00	10,0%
ETAPA III	Refazimento de Produtos	Produto 7	Eventual refazimento dos Produtos 3.2, 4 e 5.2, caso o Estado altere os dados/premissas.	-	0,0%	R\$22.204,00	6,9%
				320.000,00	100,0%	398.211,08	124,4%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A celebração do presente termo aditivo não acarreta o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, não impondo obrigação de reequilíbrio e não se amolda à hipótese de inexecução contratual, independente da previsão do evento na matriz de risco.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, preservando-se as modificações promovidas pelo Termo Aditivo nº 001, em qualquer caso aqui não alteradas tácita ou expressamente.



E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 13 de setembro de 2019.



Jorge Fontes Hereda
Diretor-Presidente
BAHIAINVESTE
CONTRATANTE



Camilla Aguiar Silva
Diretora de Operações
BAHIAINVESTE
CONTRATANTE



Sócio-Administrador
KPMG CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: